



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA – RJ
CNPJ: 32.504.706/0001-87

Av. Lucas Evangelista nº 643 – Aterrado – Volta Redonda – 27215-630
Tel.: 3344-2900 – Atendimento Eletrônico: 115
www.saaevr.com.br

GERÊNCIA JURÍDICA

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 003/2022 – PROCESSO ADM. 0507/2021 - GAJ

Primeiro Aditivo ao Termo de Contrato nº. 003/2022

Contratada: V.A. FEU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

Objeto: Aditivo de 25% do valor original do contrato, referente ao Serviço de manutenção em frota de veículos categorizados como leves, por demanda, com fornecimento de peças de reposição, acessórios, lubrificantes e baterias automotivas originais de primeira linha ou similares.

Solicitante: Gerência Manutenção - GMA

Processo Administrativo nº. 0507/2021



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA – RJ
CNPJ: 32.504.706/0001-87

Av. Lucas Evangelista nº 643 – Aterrado – Volta Redonda – 27215-630
Tel.: 3344-2900 – Atendimento Eletrônico: 115
www.saaevr.com.br

GERÊNCIA JURÍDICA

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 003/2022 – PROCESSO ADM. 0507/2021 - GAI

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 003/2022

ÍNDICE

CLÁUSULAS / TÍTULOS

- 1ª. DO OBJETO**
- 2ª. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**
- 3ª. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**
- 4ª. DO VALOR DO TERMO ADITIVO**
- 5ª. DO REAJUSTE**
- 6ª. DA PUBLICAÇÃO**
- 7ª. DA RATIFICAÇÃO**



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA – RJ
CNPJ: 32.504.706/0001-87

Av. Lucas Evangelista nº 643 – Aterrado – Volta Redonda – 27215-630
Tel.: 3344-2900 – Atendimento Eletrônico: 115
www.saaevr.com.br

GERÊNCIA JURÍDICA

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 003/2022 – PROCESSO ADM. 0507/2021 - GAJ

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 003/2022

Primeiro Aditivo ao Termo de Contrato nº 003/2022, que entre si celebram de um lado o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA - SAAE/VR** e de outro a empresa, **V.A. FEU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, para prestação de serviços de acordo com a Cláusula Primeira e o Objeto deste Contrato no âmbito do SAAE/VR.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA - SAAE/VR, Autarquia Municipal, criada pela Deliberação 901 de 19 de dezembro de 1967, situado na Av. Lucas Evangelista n.º 643, bairro Aterrado, nesta cidade, inscrito no CNPJ nº 32.504.706/0001-87, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Paulo Cezar de Souza, brasileiro, casado, Engenheiro regularmente inscrito no CREA/RJ n.º 39.861/D 5ª Região, portador da Carteira de Identidade nº 810558957 IFP/RJ e CPF/MF nº 321.080.017-00, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa, **V.A. FEU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, situada na Rua Moura Brasil, nº 125, Bairro São Lucas, Volta Redonda/RJ, CEP: 27.262-540 – inscrita no CNPJ sob o nº 08.294.103/0001-13, neste ato representada pelo sócio administrador, Sr. Valci Feu, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 047945928 IFP/RJ e CPF/M.F sob o nº 568.151.667-91, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, oriundo do Processo Administrativo nº 0507/2021, para fins previstos na Cláusula Primeira, de acordo com as demais Cláusulas e condições seguintes.:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por finalidade, aditivo de 25% do valor original do contrato, referente ao Serviço de manutenção em frota de veículos categorizados como leves, por demanda, com fornecimento de peças de reposição, acessórios, lubrificantes e baterias automotivas originais de primeira linha ou similares.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência permanece o mesmo, 05/02/2022 a 04/02/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 feito com base nos termos do Art. 65 § 1º, ratificando-se as demais cláusulas do Contrato, que seguem e vigem inalteradas.

Data de emissão: 18/08/2022 – CAA

3



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA – RJ
CNPJ: 32.504.706/0001-87

Av. Lucas Evangelista nº 643 – Aterrado – Volta Redonda – 27215-630
Tel.: 3344-2900 – Atendimento Eletrônico: 115
www.saaevr.com.br

GERÊNCIA JURÍDICA

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 003/2022 – PROCESSO ADM. 0507/2021 - GAJ

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total do aditivo para a prestação do serviço é de **R\$75.000,00** (setenta e cinco mil reais), através da Nota de Empenho nº **0726/2022**, com despesas decorrente por conta da funcional programática nº 45.01.17.122.1101.6451.3.3.3.9.0.39.00.00.00.0206.

Parágrafo Único – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do SAAE/VR, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida, e caso o SAAE/VR efetue o pagamento devido em prazo inferior a 30 (trinta) dias, poderá ser descontado da importância devida 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

O presente Contrato somente poderá ser reajustado decorrido o período contratual de 12 (doze) meses de fornecimento de bens e serviços, com base nos artigos 55, III, e 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Primeiro - Em caso de prorrogação o valor inicialmente contratado será atualizado pelo I.P.C.A – Índice de Preço ao Consumidor Amplo do I.B.G.E, ou outro índice que vier a substituí-lo, ou de acordo com a legislação em vigor ou ainda conforme acordo entre as partes.

Parágrafo Segundo – Para aplicação do índice de correção, será tomada por base o I.P.C.A acumulado por 12 (doze) meses, tendo como referência o mês de Fevereiro, conforme Inciso XI do artigo 40, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

Parágrafo Terceiro - Ficam revogados para todos os efeitos legais, quaisquer outros documentos firmados anteriormente com o mesmo objetivo deste contrato.

Parágrafo Quarto - Se durante a vigência deste Contrato, houver norma do Governo Federal que estabeleça desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, assegura-se sua adequação de conformidade com a norma expedida.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivos.

E assim estarem assim justas e acordadas, as partes firma o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os

Data de emissão: 18/08/2022 – CAA



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA – RJ
CNPJ: 32.504.706/0001-87

Av. Lucas Evangelista nº 643 – Atarrado – Volta Redonda – 27215-630
Tel.: 3344-2900 – Atendimento Eletrônico: 115
www.saaevr.com.br

GERÊNCIA JURÍDICA

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 003/2022 – PROCESSO ADM. 0507/2021 - GAJ
efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

Volta Redonda, 18 Agosto de 2022.

Engº Paulo Cezar de Souza
Diretor Executivo
SAAE/VR

Valei-Feu
Sócio Administrador
V.A. FEU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

Testemunha *Marcella Vicente*
CPF *467.482.477-39*

Testemunha
CPF

**SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**

AV. LUCAS EVANGELISTA - ATERRADO, 643
 VOLTA REDONDA
 2433442900
 INSC. MUNICIPAL 040265005
 32.504.706/0001-87

NOTA DE EMPENHO N°: 000726**DATA DE EMISSÃO : 16/08/2022****TIPO : ORDINÁRIO****PROC. ADM : 0507/2021**

Órgão : 45 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
Unidade : 01 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
Função : 17 - SANEAMENTO
Subfunção : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa : 1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Proj/Ativ : 6451 - MANUTENÇÃO DA FROTA E FERRAMENTAS
Rubrica : 3.3.3.9.0.39.00.00.00
 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso : 206 - SAAE - PRÓPRIO

Reduzido : 593577
Licitação :
Modalidade de Licitação : 0642021 - PREGAO ELETRONICO
Característica Peculiar : 000 - NÃO SE APLICA

Dados do Credor:
Nº Credor : 56323 **CNPJ** : 08.294.103/0001-13
Nome : V A FEU PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
Endereço : MOURA BRASIL, 125
Município : VOLTA REDONDA-RJ **CEP** : 27262540
Telefone : 33407914 **Fax** :
Banco/Ag./Conta : 001 / 1583-0 / 15678-7

PROCESSO DE COMPRA N° 023774 SEQ. DO EMPENHO N° 936404
 AUTORIZAÇÃO N° 262742 PROC. ADMIN (P.A.) : 0507/2021

| | | | |
|--------------|------------|----------------|------------|
| Valor Orçado | 950.000,00 | Saldo Anterior | 751.439,87 |
|--------------|------------|----------------|------------|

| | | | |
|-----------------|-----------|-------------|------------|
| Valor Empenhado | 75.000,00 | Saldo Atual | 676.439,87 |
|-----------------|-----------|-------------|------------|

| QUANT | MATERIAL OU SERVIÇO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--|--|----------------|-------------|
| 1 | 3.3.3.9.0.39.96.00.00 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEICULOS (LOTE 1) Aditamento de 25% conforme autorização do Sr. Dex, verso fls. nº 893.) - SOLICITAÇÃO: 38079 | 50.000,00 | 50.000,00 |
| 1 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEICULOS (LOTE 2) Aditamento de 25% conforme autorização do Sr. Dex, verso fls. nº 893, para veiculos da marca volkswagen.) - SOLICITAÇÃO: 38079 | 17.500,00 | 17.500,00 |
| 1 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEICULOS (LOTE 3) Aditamento de 25% conforme autorização do Sr. Dex, verso fls. nº 893, para veiculos da marca volkswagen.) - SOLICITAÇÃO: 38079 | 3.750,00 | 3.750,00 |
| 1 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEICULOS (LOTE 4) Aditamento de 25% conforme autorização do Sr. Dex, verso fls. nº 893, para veiculos da marca volkswagen.) - SOLICITAÇÃO: 38079 | 3.750,00 | 3.750,00 |
| RESUMO: Aditamento de 25% solicitado às fls. nº 882, parecer jurídico fls. nº 884 e 885 e autorização do Sr. Dex, verso fls nº 893. O prestador de serviço deverá emitir nota fiscal de DANFE, para os e-mails: csilva@saaevr.com.br ou ajunior@saaevr.com.br. Endereço: Rua 19 D, s/nº, Bela Vista, Volta Redonda/RJ - CEP 27262-370 - Tel. (24) 3343-7366. | | | |
| DESTINO: | GMA | TOTAL | 75.000,00 |

| EMITIDO POR | VISTO | AUTORIZADO |
|--|---|---|
| Edson Miguel Fernandes Divisão de Contabilidade Matr. 14.990 - SAAE/VR | Gerência Financeira Gerente Financeira Matr.: 14826 - SAAE/VR | Gerência Solicitante Gerência de Manutenção Matr. 21245 / SAAE/VR |

DE ENTREGA : ATE 05 DIAS UTEIS CONF. TERMO
 DE PAGAMENTO : ATE 30 DIAS
 CONDIÇÕES : VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS